



Ato Administrativo de Realocação de Crédito Orçamentário n.º  
20201276, de 15 de julho de 2020, por subação.

O Subsecretário de Planejamento e Orçamento no uso de suas atribuições legais, em cumprimento a Lei nº 11.211, de 26 de dezembro de 2019, os artigos 5º e 27 da Lei nº 11.190, de 06 de setembro de 2019, o Decreto nº 16.258, de 18 de março de 2016 e a Instrução Normativa n.º 03/2015 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e;

Considerando a necessidade de realocar os créditos consignados nas dotações orçamentárias vigentes, para atender ao processamento dos gastos nas ações governamentais por subação e;

Considerando, ainda, a necessidade de registro orçamentário e contábil no Sistema Orçamentário e Financeiro – SOF, para fins de prestação de contas das referidas alterações orçamentárias,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam acrescidos os créditos orçamentários nas subações especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0614.1100.09.122.026.2.871.0003.449040.0970.188	200.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0007.449052.0406.112	133.425,00
2302.3401.10.122.117.1.395.0006.449052.0480.197	5.504,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0003.339039.0300.102	20.000,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0006.449052.0450.253	14.991,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339039.0350.141	3.098.287,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0013.339139.0350.141	42,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0002.449051.0400.100	1.229.360,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0002.449051.0400.277	3.925.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0001.339039.0300.100	20.525,00



Art.2º - Ficam reduzidos os créditos orçamentários nas subações, para atendimento ao disposto no art. 1º, especificadas nas seguintes dotações orçamentárias:

0614.1100.09.122.026.2.871.0004.449040.0970.188	200.000,00
2301.3304.10.302.030.2.875.0002.449052.0406.112	133.425,00
2302.3401.10.122.117.1.395.0001.449052.0480.197	5.504,00
2302.3401.10.122.117.2.895.0004.339039.0300.102	20.000,00
2302.3401.10.302.114.2.891.0001.449052.0450.253	14.991,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0001.339039.0350.141	3.098.287,00
2302.3401.10.302.203.2.894.0003.339139.0350.141	42,00
2700.4300.15.451.062.1.230.0001.449051.0400.100	1.229.360,00
2700.4300.17.512.066.1.307.0001.449051.0400.277	3.925.000,00
2702.1100.15.122.057.2.584.0007.339039.0300.100	20.525,00

Art. 3º - Este Ato Administrativo entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 15 de julho de 2020.

Bruno Leonardo Passeli  
Subsecretário de Planejamento e Orçamento